



LEI Nº 3.148 / 2010

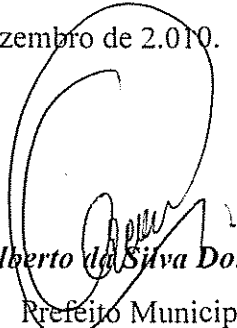
“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município Santa Luzia ao Sr. Sebastião de Jesus Siqueira”.


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Santa Luzia ao Sr. Sebastião de Jesus Siqueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de dezembro de 2.010.


Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 08/12/2010
RETIRADO EM ____/____/____
 Setor de Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 100/2010

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Sr. Sebastião de Jesus Siqueira”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Santa Luzia ao *Sr. Sebastião de Jesus Siqueira*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 23 de novembro de 2010.


RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA


(Raimundinho)

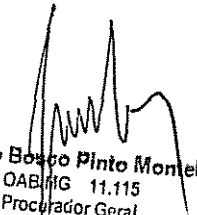
Presidente


REGINALDO ALMEIDA FERNANDES

(Reginaldo do Gás)

1º Secretário

Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia
Recebemos
Data: <u>07 / 12 / 10</u>
Hora: <u>08:51</u>
 Assinatura


João Bosco Pinto Montelero
OAB/MG 11.115
Procurador Geral
Câmara Munic. de Santa Luzia